

ATA Nº 23 /2024

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas treze horas e dezoito minutos, se reuniu extraordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente, Flávio Gabriel da Silva Craveiro, Vice-Presidente, Carlos José Dinis Simões, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria e Abílio Miguel Marques Carvalho, Vereadores e Vereadora. -----
O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, cumprimentou os participantes e deu início aos trabalhos passando de imediato ao ponto único da reunião: -----

1 – PRESIDÊNCIA

2- UNIDADE DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

3- GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO

3.1 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. MANUEL RIBEIRO FERREIRA - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA;

Foi presente à reunião a informação n.º 13371, de 16/10/2024, do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização, subscrita pela técnica superior Elsa Cristina dos Santos Freitas, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. O procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas para Beneficiação da Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira, foi aberto por decisão de contratar proferida em 28 de agosto de 2024 por deliberação tomada em reunião de câmara; -----
2. O procedimento tem como preço base € 5.265.187,23 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete euros e vinte e três cêntimos e como prazo de execução 18 (dezoito) meses; -----

3. O presente procedimento encontra-se a tramitar na plataforma ACINGOV, tendo sido publicado em Diário da República no dia 29 de agosto de 2024 e o prazo para apresentação de propostas terminou às 23h59m59s do dia 7 de outubro de 2024, após terem sido concedidas duas prorrogações, num total de 19 (dezanove) dias, ao prazo inicial; -----
4. Foram apresentadas propostas pelas seguintes entidades: -----
- a. NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A. -----
- b. Odraude - Construção Civil e Obras Publicas, Lda. -----
- c. TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A.. -----
5. Das propostas apresentadas e em sede de relatório preliminar datado de 8 de outubro de 2024 o júri propôs as seguintes decisões: -----
- a. A exclusão liminar da lista de concorrentes a entidade TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A., nos termos do artigo 53.º e n.º 1 do artigo 57.º do CCP conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, uma vez que não foram apresentados os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 14.º do Programa de Procedimento; -----
- b. A exclusão do concorrente NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A. ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, uma vez que não foram apresentados todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no número 14 do Programa do Procedimento e ainda, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço contratual é superior ao preço base; -----
- c. Concordar com a retificação oficiosa da proposta do concorrente Odraude - Construção Civil e Obras Publicas, Lda., ao abrigo do n.º 4 do artigo 72.º do CCP; -----
- d. A admissão das propostas do concorrente Odraude - Construção Civil e Obras Publicas, Lda.;
- e. Que a decisão de adjudicação recaia, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 76.º ambos do CCP, na proposta ordenada em 1.º lugar, ou seja, à entidade Odraude - Construção Civil e Obras Publicas, Lda. pelo preço de € 5.187.642,56 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de iva à taxa legal. -----
6. Em sede de audiência prévia, o júri não recebeu quaisquer pronúncias quanto às propostas contidas no relatório preliminar, tendo procedido à elaboração do relatório final, a 16 de outubro de 2024, e mantido todas as decisões tomadas no relatório preliminar; -----
7. A decisão de adjudicação e a aprovação da minuta do contrato tem que ser tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar conforme dispõem, respetivamente, os artigos 76.º e 98.º, ambos do CCP; -----
8. O órgão competente para a decisão de contratar neste procedimento é a Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do n.º do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação; -----
9. Após a notificação da adjudicação e respetiva minuta do contrato, o adjudicatário deverá entregar os documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81.º do CCP e prestar

caução de 5% nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP e em conformidade com o programa de procedimento.-----

Neste sentido, submetemos à apreciação do Senhor Presidente da Câmara, para que, caso assim o entenda, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugados com os artigos 76.º e 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, remeta a presente informação para que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. A exclusão liminar da lista de concorrentes a entidade TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A., nos termos do artigo 53.º e n.º 1 do artigo 57.º do CCP conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, uma vez que não foram apresentados os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 14.º do Programa de Procedimento; -----

2. A exclusão do concorrente NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A. ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, uma vez que não foram apresentados todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no número 14 do Programa do Procedimento e ainda, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço contratual é superior ao preço base;-----

3. Concordar com a retificação oficiosa da proposta do concorrente Odraude - Construção Civil e Obras Publicas, Lda., ao abrigo do n.º 4 do artigo 72.º do CCP; -----

4. A admissão da proposta do concorrente Odraude - Construção Civil e Obras Publicas, Lda.;---

5. Que a decisão de adjudicação recaia, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 76.º ambos do CCP, na proposta ordenada em 1.º lugar, ou seja, à entidade Odraude - Construção Civil e Obras Publicas, Lda. pelo preço de € 5.187.642,56 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de iva à taxa legal, escalonado da seguinte forma: 2024 – € 587.494,52, 2025 – € 3.510.124,82 e 2026 - € 1.090.023,22, com a classificação económica 0102 07010305 e GOP 2 211 2023/10-1, e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 20.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 29 de dezembro de 2023 e na sessão extraordinária de 22 de julho de 2024. -----

6. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

7. Ordenar a notificação do adjudicatário e respetiva minuta, para os efeitos previstos nos art.os 98.º e 100.º, ambos do CCP, bem como para entrega dos respetivos documentos de habilitação, nos termos do art.º 81.º do CCP e, para prestar caução no valor de € 259.382,13

(duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois euros e treze cêntimos), nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP e em conformidade com o programa de procedimento; --

8. Designar o gestor do contrato nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP.” -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, fez a apresentação do ponto e da informação e questionou se alguém pretendia colocar alguma questão ou tecer alguma consideração.-----

No uso da palavra o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, referiu que consideram que a informação está clara pelo que nada têm a considerar ou a questionar. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugados com os artigos 76.º e 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou: -----

Por unanimidade:-----

1. Aprovar a exclusão liminar da lista de concorrentes a entidades TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A., nos termos do artigo 53.º e n.º 1 do artigo 57.º do CCP conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, uma vez que não foram apresentados os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 14.º do Programa de Procedimento; -----

2. Aprovar a exclusão do concorrente NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A. ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, uma vez que não foram apresentados todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no número 14 do Programa do Procedimento e ainda, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço contratual é superior ao preço base;-----

3. Concordar com a retificação oficiosa da proposta do concorrente Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., ao abrigo do n.º 4 do artigo 72.º do CCP; -----

4. Aprovar a admissão da proposta do concorrente Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.; -----

5. Adjudicar, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 76.º ambos do CCP, na proposta ordenada em 1.º lugar, ou seja, à entidade Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda. pelo preço de € 5.187.642,56 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscientos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de iva à taxa legal, escalonado da seguinte forma: 2024 – € 587.494,52, 2025 – € 3.510.124,82 e 2026 - € 1.090.023,22, com a classificação económica 0102 07010305 e GOP 2 211 2023/10-1, e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 20.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 29 de dezembro de 2023 e na sessão extraordinária de 22 de julho de 2024;-----

6. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

7. Ordenar a notificação do adjudicatário da decisão de adjudicação e da aprovação da respetiva minuta, para os efeitos previstos nos art.os 98.º e 100.º, ambos do CCP, bem como para entrega dos respetivos documentos de habilitação, nos termos do art.º 81.º do CCP e, para prestar caução no valor de €259.382,13 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois euros e treze cêntimos), nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP e em conformidade com o programa de procedimento; -----

Por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

8. Designar como gestor do contrato o técnico superior Pedro Manuel Ferreira Santana, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP. -----

A informação n.º 13371 do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização, subscrita pela técnica superior Elsa Freitas, a minuta do contrato, o relatório preliminar, o relatório final, a ficha do compromisso, as propostas e a não proposta dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

5- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

6- DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

APROVAÇÃO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e vinte e quatro minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. _____

O Presidente da Câmara Municipal

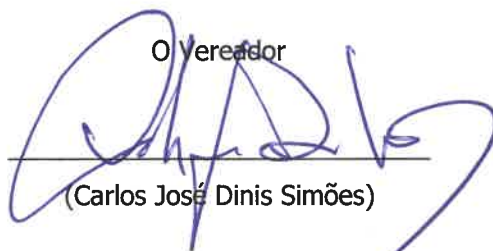

(João Paulo Carvalho Guerreiro)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



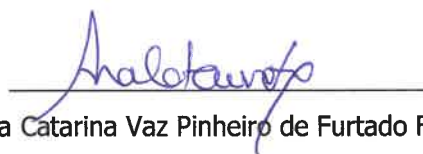
(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

O Vereador



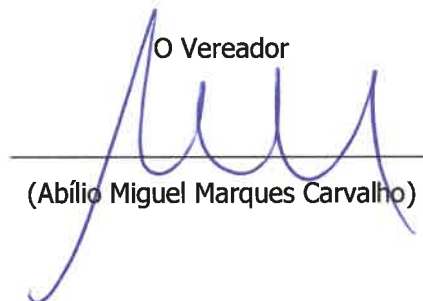
(Carlos José Dinis Simões)

A Vereadora



(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador



(Abílio Miguel Marques Carvalho)

A secretária do Gabinete de Apoio à Vereação,



(Rita Isabel da Graça Gabriel)